



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CIRCULAR 01**

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS**

A Pregoeira, nos termos do item 5.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 90030/2024 , vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, a Pregoeira diligenciou junto a **Gerência Administrativa e de Suprimentos**, responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. **DIA 14/01/2025 às 15h51min, com confirmação de recebimento em 14/01/2025 às 17h18min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)**

**PERGUNTA 1:** Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?

**RESPOSTA, pela área demandante:** As regras para apresentação da proposta inicial estão previstas no item 8 do Edital e lá não consta a exigência de apresentação de ficha técnica ou catálogo dos veículos, juntamente com a proposta inicial. No entanto, ficha técnica ou catálogos dos veículos ofertados poderão ser requisitados pela POTIGÁS, à licitante melhor classificada nos lances, na fase de habilitação e julgamento de propostas.

**PERGUNTA 2:** Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?

**RESPOSTA, pela área demandante:** Conforme estabelecido no item 7.3.8.9. do Termo de Referência (Anexo I), a CONTRATADA deverá "Substituir os veículos objeto da locação do CONTRATO, por outros veículos com as mesmas características, quando da necessidade de realização de manutenção preventiva ou corretiva, seja manutenção programada ou não."

**PERGUNTA 3:** Para o item em questão, são solicitados veículos equipados com rastreador. Para evitar qualquer transtorno futuro, poderiam, por gentileza, especificar e fornecer mais detalhes sobre o tipo de rastreador solicitado?

**RESPOSTA, pela área demandante: Conforme estabelecido no item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I), todos os veículos deverão ser equipados com "sistema de rastreamento". No recebimento dos veículos, durante a execução do objeto do respectivo contrato, a ser firmado com a empresa vencedora do pregão em tela, a POTIGÁS exigirá a comprovação de instalação e funcionamento do sistema correspondente.**

**PERGUNTA 4:** No edital é mencionado sobre o kit de gás natural. Entendemos que todos os veículos do edital deverão ter o kit de gás natural instalado. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela área demandante: NÃO. No item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) especifica quais veículos deverão apresentar sistema de flexibilização para os combustíveis álcool, gasolina e GÁS NATURAL e quais veículos NÃO necessitarão ter o kit de GNV instalado, como são os casos dos veículos citados nos itens 1 e 5 do item 6.1.**

**PERGUNTA 5:** São solicitados, no edital, veículos com EXTINTOR DE INCÊNDIO VEICULAR como equipamento obrigatório. Conforme atualização legislativa vigente, os extintores de incêndio do tipo ABC não são mais exigidos por lei em veículos automotores. Diante disto, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com extintor de incêndio veicular fornecido pela contratada, atendendo as demais solicitações do edital?

**RESPOSTA, pela área demandante: SIM. Conforme estabelecido no item 7.7.1. do Termo de Referência (Anexo I), é obrigação específica da CONTRATANTE "Verificar, quando do recebimento do veículo locado, a presença dos seguintes itens: documentos do veículo (CRLV e Manual do veículo), comprovação do seguro total do veículo, macaco, chave de roda, triângulo, extintor, tapetes e estepe. Além desses, a CONTRATANTE deverá aferir, juntamente com a situação do veículo, conforme modelo de checklist adotado pela CONTRATADA."**

**PERGUNTA 6: Sobre o INTEM 01 -** Pede-se que os veículos possuam as cores PRETA, GRAFITE, CINZA OU PRATA. Poderão ser ofertados veículos de cores variadas entre preta, grafite, cinza ou prata? A escolha da cor entre PRETA, GRAFITE, CINZA OU PRATA será por conta da contratada? Caso contrário, pedimos que já especifique qual seria a cor desejada para os veículos em questão.

**RESPOSTA, pela área demandante: SIM, a escolha da cor dos veículos ofertados pela licitante para atendimento do item 1 (VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO SUV) será da respectiva CONTRATADA, conforme opções de cores informadas no item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I).**

**PERGUNTA 7: Sobre o INTEM 01 -** Para o item, são solicitados veículos com vidros elétricos. Entendemos que se trata apenas dos vidros dianteiros. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela área demandante: NÃO. No item 1 (VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO SUV) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) NÃO há distinção entre vidros e travas dianteiros ou traseiros, devendo ser elétricos em ambos.**

**PERGUNTA 8: Sobre o INTEM 01** - No item, são solicitados veículos com sistema de estacionamento, com câmera de ré. Entendemos que se trata somente da câmera de ré. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela área demandante: SIM. No item 1 (VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO SUV) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) exige "sistema de estacionamento traseiro, com câmera de ré".**

**PERGUNTA 9: Sobre o INTEM 01** - No item, foram solicitados veículos do tipo SUV e mencionados modelos de referência. A questão é que alguns desses modelos não atingem as especificações solicitadas no edital, como o NISSAN KICKS com potência de 113cv abastecido com etanol e 110cv com gasolina, e o CHEVROLET TRACKER com potência de 116cv tanto com etanol quanto com gasolina e VOLKSWAGEN T-CROSS com 128cv abastecido com etanol e 116cv com gasolina. Como esses modelos foram dados como referência, entendemos que poderão ser ofertados. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela área demandante: O veículo do item 1 (VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO SUV) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) deverá ter uma motorização com potência mínima de 135cv e as versões/modelos dos veículos ofertados pelas licitantes, para o citado item, deverão atender este requisito e todos os demais exigidos no citado TR. Como exemplo, no caso do Nissan Kicks, a versão Premier 2025 tem potência máxima de 141CV (G), o que atende ao solicitado. Já o VOLKSWAGEN T-CROSS, 1.4 250 Tsi Highline, entrega 150CV (G), segundo o fabricante. Portanto, as licitantes devem estar atentas as versões/modelos dos veículos ofertados.**

**PERGUNTA 10: Sobre o INTEM 01** - Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 135cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com conforme abaixo:

- CITROËN C3 AIRCROSS: com 130cv abastecido com etanol e 125cv com gasolina. Este modelo destaca-se pelo seu design moderno, conforto interno e tecnologia avançada, incluindo sistema multimídia com espelhamento de celular;
- FIAT PULSE: com 130cv abastecido com etanol e 125cv com gasolina. O Pulse é conhecido por seu desempenho robusto, economia de combustível e uma boa lista de equipamentos de série;
- HYUNDAI CRETA: com 130cv abastecido com etanol e 123cv com gasolina. O Creta oferece um excelente espaço interno, conforto e uma boa relação custo-benefício, além de ser um dos SUVs mais vendidos no Brasil;
- PEUGEOT 2008: com 130cv abastecido com etanol e 125cv com gasolina. Este modelo é apreciado pelo seu design elegante, dirigibilidade ágil e tecnologia embarcada, como o sistema de assistência ao motorista;
- VOLKSWAGEN T-CROSS: com 128cv abastecido com etanol e 116cv com gasolina. O T-Cross é elogiado por sua segurança, tecnologia avançada e conforto, sendo uma escolha popular entre os SUVs compactos.

- Dadas as informações, questionamos: esses veículos poderão ser ofertados?

**RESPOSTA, pela área demandante: O veículo do item 1 (VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO SUV) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) deverá ter uma motorização com potência mínima de 135cv e as versões/modelos dos veículos ofertados pelas licitantes, para o citado item, deverão atender este requisito e a todos os demais exigidos no citado TR.**

**PERGUNTA 11: Sobre o INTEM 01** - No item, são solicitados veículos com airbag laterais, frontais. Alguns veículos disponíveis no mercado não vêm com essa funcionalidade. Como é um item de segurança não daria para adaptar. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: poderão ser ofertados veículos com airbag conforme vem de fábrica?

**RESPOSTA, pela área demandante:** O veículo do item 1 (VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO SUV) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) deverá ter Airbags frontais (motorista e passageiro) e laterais (para proteção do tórax) e as versões/modelos dos veículos ofertados pelas licitantes, para o citado item, deverão atender este requisito e a todos os demais exigidos no citado TR.

**PERGUNTA 12: Sobre o INTEM 01** - Para o item em questão, são solicitados veículos com alarme antifurto. Entendemos que poderão ser ofertados veículos com variadas tecnologia de alarme, tais como, alarme perimétrico, keyless, imobilizador, entre outros. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela área demandante:** O veículo do item 1 (VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO SUV) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) deverá ter "sistema de alarme antifurto com acionamento das travas das portas" e os veículos ofertados pelas licitantes, para o citado item, deverão atender este requisito e a todos os demais exigidos no citado TR.

**PERGUNTA 13: Sobre o ITEM 2** - Pede-se que os veículos possuam as cores PRETA, GRAFITE, CINZA OU PRATA. Poderão ser ofertados veículos de cores variadas entre preta, grafite, cinza ou prata? A escolha da cor entre PRETA, GRAFITE, CINZA OU PRATA será por conta da contratada? Caso contrário, pedimos que já especifique qual seria a cor desejada para os veículos em questão.

**RESPOSTA, pela área demandante:** SIM, a escolha da cor do veículo ofertado pela licitante para atendimento do item 2 (VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO SUV) será da respectiva CONTRATADA, conforme opções de cores informadas no item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I).

**PERGUNTA 14: Sobre o ITEM 2** - Para o item, são solicitados veículos com vidros elétricos. Entendemos que se trata apenas dos vidros dianteiros. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela área demandante:** NÃO. No item 2 (VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO SUV) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) NÃO há distinção entre vidros e travas dianteiros ou traseiros, devendo ser elétricos em ambos.

**PERGUNTA 15: Sobre o ITEM 2** - Para o item em questão, são solicitados veículos com alarme antifurto. Entendemos que poderão ser ofertados veículos com variadas tecnologia de alarme, tais como, alarme perimétrico, keyless, imobilizador, entre outros. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela área demandante:** O veículo do item 2 (VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO SUV) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) deverá ter "sistema de alarme antifurto com acionamento das travas das portas" e os veículos ofertados pelas licitantes, para o citado item, deverão atender este requisito e a todos os demais exigidos no citado TR.

**PERGUNTA 16: Sobre o ITEM 2** -No item, são solicitados veículos com sistema de estacionamento, com câmera de ré. Entendemos que se trata somente da câmera de ré. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela área demandante: SIM. No item 2 (VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO SUV) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) exige "sistema de estacionamento traseiro, com câmera de ré".**

**PERGUNTA 17: Sobre o ITEM 2** - No item, foram solicitados veículos do tipo SUV e mencionados modelos de referência. A questão é que alguns desses modelos não atingem as especificações solicitadas no edital, como o NISSAN KICKS com potência de 113cv abastecido com etanol e 110cv com gasolina, e o CHEVROLET TRACKER com potência de 116cv tanto com etanol quanto com gasolina e NISSAN VOLKSWAGEM T-CROSS com 128cv abastecido em etanol e 116cv abastecido em gasolina. Como esses modelos foram dados como referência, entendemos que poderão ser ofertados. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela área demandante: O veículo do item 2 (VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO SUV) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) deverá ter uma motorização com potência mínima de 120cv e as versões/modelos dos veículos ofertados pelas licitantes, para o citado item, deverão atender este requisito e a todos os demais exigidos no citado TR. No caso do Nissan Kicks, por exemplo, a versão Premier 2025 tem potência máxima de 141CV (G). Já o VOLKSWAGEN T-CROSS, 1.4 250 Tsi Highline, entrega 150CV (G), segundo o fabricante. Portanto, as licitantes devem estar atentas as versões/modelos dos veículos ofertados.**

**PERGUNTA 18: Sobre o ITEM 2** - Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 120cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com conforme abaixo:

· PEUGEOT 2008: com 120cv abastecido com etanol e 113cv com gasolina. Este modelo é conhecido pelo seu design moderno, conforto interno e tecnologia avançada, incluindo sistema multimídia com espelhamento de celular

· RENAULT DUSTER: com 120cv abastecido com etanol e 118cv com gasolina. O Duster destaca-se pela sua robustez, espaço interno generoso e capacidade de enfrentar terrenos variados, sendo uma excelente opção para quem busca um SUV versátil e confiável

- Dadas as informações, questionamos: esses veículos poderão ser ofertados?

**RESPOSTA, pela área demandante: O veículo do item 2 (VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO SUV) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) deverá ter uma motorização com potência mínima de 120cv e as versões/modelos dos veículos ofertados pelas licitantes, para o citado item, deverão atender este requisito e a todos os demais exigidos no citado TR. No caso do item 2, a POTIGÁS deu algumas sugestões de veículos ofertados no mercado e colocou a opção das licitantes ofertarem um veículo "ou similar", desde que este atenda aos requisitos exigidos no citado TR.**

**PERGUNTA 19: Sobre o ITEM 2** - No item, são solicitados veículos com airbag laterais, frontais. Alguns veículos disponíveis no mercado não vêm com essa funcionalidade. Como é um item de segurança não daria para adaptar. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: poderão ser ofertados veículos com airbag conforme vem de fábrica?

**RESPOSTA, pela área demandante: O veículo do item 2 (VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, TIPO SUV) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) deverá ter Airbags frontais (motorista e passageiro) e laterais (para proteção do tórax) e as versões/modelos dos veículos ofertados pelas licitantes, para o citado item, deverão atender este requisito e a todos os demais exigidos no citado TR.**

**PERGUNTA 20: Sobre o ITEM 3** - Para o item, são solicitados veículos com vidros elétricos. Entendemos que se trata apenas dos vidros dianteiros. Está correto nosso entendimento

**RESPOSTA, pela área demandante: NÃO. No item 3 (VEÍCULO, TIPO HATCH) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) NÃO há distinção entre vidros e travas dianteiros ou traseiros, devendo ser elétricos em ambos.**

**PERGUNTA 21: Sobre o ITEM 3** - Para o item em questão, são solicitados veículos com alarme antifurto. Entendemos que poderão ser ofertados veículos com variadas tecnologia de alarme, tais como, alarme perimétrico, keyless, imobilizador, entre outros. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela área demandante: O veículo do item 3 (VEÍCULO, TIPO HATCH) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) deverá ter "sistema de alarme antifurto com acionamento das travas das portas" e os veículos ofertados pelas licitantes, para o citado item, deverão atender este requisito e a todos os demais exigidos no citado TR.**

**PERGUNTA 22: Sobre o ITEM 3** - Para o item solicitado, são especificados veículos do tipo hatch. No entanto, gostaríamos de sugerir uma excelente alternativa que atende aos requisitos do edital: o SUV Renault Kardian. Este veículo não só é mais potente, mas também oferece diversos benefícios em comparação com um hatch.

Detalhes e Benefícios do Renault Kardian:

**Potência e Desempenho:** O Renault Kardian possui um motor mais potente, proporcionando uma experiência de condução mais robusta e ágil, ideal tanto para a cidade quanto para viagens mais longas.

**Espaço e Conforto:** Como um SUV, o Kardian oferece mais espaço interno, tanto para passageiros quanto para bagagem, garantindo mais conforto para você e sua família.

**Tecnologia Avançada:** Equipado com as mais recentes tecnologias, o Kardian inclui um sistema de infotainment moderno, conectividade com smartphones e recursos de assistência ao motorista que aumentam a segurança e a conveniência.

**Design Sofisticado:** O design do Kardian é elegante e moderno, com linhas arrojadas que destacam sua presença na estrada.

**Versatilidade:** Com uma maior altura do solo e tração aprimorada, o Kardian é perfeito para diferentes tipos de terreno, oferecendo mais versatilidade do que um hatch.

Dados as informações, questionamos: Veículo do tipo suv RENAULT KARDIAN poderá ser ofertado?

**RESPOSTA, pela área demandante: Os veículos ofertados pelas licitantes para atendimento do item 3 (VEÍCULO, TIPO HATCH) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) deverão atender a todos os demais exigidos no citado TR. Oportunamente, na fase licitatória pertinente, a POTIGÁS avaliará as especificações técnicas dos veículos ofertados pelas**

**proponentes. No caso do item 3, a POTIGÁS deu algumas sugestões de veículos ofertados no mercado e colocou a opção das licitantes ofertarem um veículo "ou similar", desde que este atenda aos requisitos exigidos no citado TR.**

**PERGUNTA 23: Sobre o ITEM 3** - No item, foram solicitados veículos do tipo HATCH e mencionados modelos de referência. A questão é que alguns desses modelos não atingem as especificações solicitadas no edital, como o VOLKSWAGEM POLO com 84cv abastecido em etanol e 77cv abastecido em gasolina. Como esses modelos foram dados como referência, entendemos que poderão ser ofertados. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela área demandante: NÃO.** O veículo do item 3 (VEÍCULO, TIPO HATCH) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) deverá ter uma motorização com potência mínima de 95cv e as versões/modelos dos veículos ofertados pelas licitantes, para o citado item, deverão atender este requisito e a todos os demais exigidos no citado TR. No caso do VOLKSWAGEM POLO TSI 2025, por exemplo, tem potência máxima de 109 cv (G) / 116 cv (E), segundo informações divulgadas pelo fabricante. Portanto, as licitantes devem estar atentas as versões/modelos dos veículos ofertados.

**PERGUNTA 24: Sobre o ITEM 4** - Para o item, é mencionado sobre sistema de estacionam (sensor de ré). Entendemos que se trata de sensor de estacionamento. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela área demandante: SIM.** No item 4 (VEÍCULO, TIPO PICAPE, COM CABINE SIMPLES) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) exige "sistema de estacionamento traseiro (sensor de ré)".

**PERGUNTA 25: Sobre o ITEM 4** - Para o item, são solicitados veículos de cabine simples FLEX. No entanto, nos modelos de referência é mencionado o veículo CHEVROLET S10, que após análise, notamos que não é FLEX, mas sim DIESEL. Com isso, entendemos que houve um erro de informações e devemos seguir com os veículos do tipo FLEX disponíveis no mercado. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela área demandante: SIM.** Os veículos informados no Termo de Referência (Anexo I) são sugestões, feitas a partir das versões/modelos de veículos existentes na época da elaboração deste documento. O veículo informado no item 4 (VEÍCULO, TIPO PICAPE, COM CABINE SIMPLES) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) deverá ter sistema de flexibilização para os combustíveis álcool, gasolina e GÁS NATURAL (Kit Injetado com cilindro de 20m<sup>3</sup>) e as versões/modelos dos veículos ofertados pelas licitantes, para o citado item, deverão atender este requisito e a todos os demais exigidos no citado TR.

**PERGUNTA 26: Sobre o ITEM 4** - No item, são solicitados veículos com airbag laterais, frontais. Alguns veículos disponíveis no mercado não vêm com essa funcionalidade. Exemplo: VOLKSWAGEM SAVEIRO e FIAT STRADA. Como é um item de segurança não daria para adaptar. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: poderão ser ofertados veículos com airbag conforme vem de fábrica?

**RESPOSTA, pela área demandante: Nas especificações técnicas exigidas para o veículo do item 4 (VEÍCULO, TIPO PICAPE, COM CABINE SIMPLES) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) constam "Airbags frontais (motorista e passageiro) e laterais (para proteção do tórax)" e as versões/modelos dos veículos ofertados pelas licitantes, para o**

**citado item, devem atender este requisito e a todos os demais exigidos no citado TR. No entanto, como no mercado nacional existem poucos veículos, do tipo PICAPE, cabine simples, que atendem esta exigência, como é o caso da Chevrolet S10 LS, Cabine Simples 4x4, objetivando ampliar a concorrência no presente certame, decidimos permitir que o veículo ofertado pelas licitantes, para atendimento do item 4 (VEÍCULO, TIPO PICAPE, COM CABINE SIMPLES) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I), possua obrigatoriamente airbags frontais e facultativamente airbags laterais.**

**PERGUNTA 27: Sobre o ITEM 4** - Informamos que para o item em questão, nenhum veículo disponível no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação.

**RESPOSTA, pela área demandante: Como no mercado nacional existem poucos veículos, do tipo PICAPE, cabine simples, que atendem esta exigência, como é o caso da Chevrolet S10 LS, Cabine Simples 4x4, objetivando ampliar a concorrência no presente certame, decidimos permitir que o veículo ofertado pelas licitantes, para atendimento do item 4 (VEÍCULO, TIPO PICAPE, COM CABINE SIMPLES) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I), possua obrigatoriamente airbags frontais e facultativamente airbags laterais.**

**PERGUNTA 28: Sobre o ITEM 5** - Para o item em questão, são solicitados veículos com alarme antifurto. Entendemos que poderão ser ofertados veículos com variadas tecnologia de alarme, tais como, alarme perimétrico, keyless, imobilizador, entre outros. Está correto o nosso entendimento?

**RESPOSTA, pela área demandante: O veículo do item 5 (VEÍCULO, TIPO PICAPE, COM CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) deverá ter "sistema de alarme antifurto com acionamento das travas das portas" e os veículos ofertados pelas licitantes, para o citado item, deverão atender este requisito e a todos os demais exigidos no citado TR.**

**PERGUNTA 29: Sobre o ITEM 5** - No item, são solicitados veículos com airbag laterais, frontais. Alguns veículos disponíveis no mercado não vêm com essa funcionalidade. Como é um item de segurança não daria para adaptar. No intuito de ofertar variedades de propostas, questionamos: poderão ser ofertados veículos com airbag conforme vem de fábrica?

**RESPOSTA, pela área demandante: O veículo do item 5 (VEÍCULO, TIPO PICAPE, COM CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4) do item 6.1. do Termo de Referência (Anexo I) deverá ter Airbags frontais (motorista e passageiro) e laterais (para proteção do tórax) e as versões/modelos dos veículos ofertados pelas licitantes, para o citado item, deverão atender este requisito e a todos os demais exigidos no citado TR.**

São esses os esclarecimentos prestados.





Documento assinado eletronicamente por **Francisca Rosianne de Moura Xavier, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/01/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31441613** e o código CRC **731BF238**.

---